



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

RESOLUÇÃO n° 001 de 20 de março de 1998

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS A ASSOCIAR-SE E CONTRIBUIR MENSALMENTE PARA A UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL – UVERGS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Poço das Antas aprovou e eu na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1° - Fica a Câmara Municipal de Poço das Antas autorizada a associar-se e contribuir mensalmente a União dos Vereadores do Rio Grande do Sul – UVERGS.

Art. 2° - A contribuição de que trata o art. 1°, paga à UVERGS, no mesmo valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor expresso no “caput” será corrigido nas mesmas épocas e nos mesmos percentuais que reajustar o salário mínimo.

Art. 3° - A despesa autorizada no art. 1° desta Resolução ocorrerá a conta de dotação orçamentária:

2.001 – Atividades Legislativas;

3.1.3.2 – Outros serviços e encargos.

PARÁGRAFO ÚNICO – As contribuições referidas no caput serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade no Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, agência 100 – Matriz, Posto Centro Administrativo Fernando Ferrari – CAFF, c/c n° 06.159297.0-4, a título de contribuição estatutária.

Art. 4° - Revogadas as disposições, esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Poço das Antas, 20 de março de 1998.

Pedro Afonso Klein
Presidente da Câmara de Vereadores